



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

4 LEI N.º 2.648, de 29 de novembro de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (du zentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes com o pagamento da la. (primeira) parcela do ato declaratório de utilidade pública (Decreto nº 1.737, de 19 de setembro de 1979), atinente ao imóvel constituído dos lotes nú meros 12, 13, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "AK", do loteamento "Jardim Petró polis", nesta Cidade.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7 - Encargos Gerais do Município

7.01 - Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito

0.30 70212.33 - Encargos centralizados da Administração Direta Cr\$.....

200.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de novembro de 1979.

Fernando A Colh or Wella FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeizho

LUCIANO JORGE PEIXOTO

Secretário de Finanças

1, 2, 2, 2, 1, 1, 29

1, 2, 301, 1, 29

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

